



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº
060/GAPDF-BABR/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA E A
EMPRESA GONÇALVES E RIOS LANCHES
E RESTAURANTE LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CEDENTE** e a empresa **GONÇALVES E RIOS LANCHES E RESTAURANTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.419.647/0001-06, sediada na Área Militar do Aeroporto Único, S/N, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul – CEP nº 71607-900, Brasília-DF, representado por **Sr. ODAIR GONCALVES RIOS**, doravante designada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67362.009434/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 060/GAPDF-BABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 060/GAPDF-BABR/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 23/01/2026, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.544,96 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 23.664,96 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item (Serviço)	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
1	Taxa de Aluguel	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
2	Consumo elétrico e água	12	R\$ 624,96	R\$ 624,96
TOTAL			R\$ 2.544,96	R\$ 23.664,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução SEGURO CONTRA INCÊNDIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:

Sr. ODAIR GONCALVES RIOS
Representante Legal da Cessionária

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE 2º Ten QOCON SJU
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/01/2025 16:45:46
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	1eca1f7750949332345044c1a104fbab
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE no dia 17/01/2025 às 13:47:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENO ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA no dia 22/01/2025 às 13:59:30 no horário oficial de Brasília.